



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 2756/2012

CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR EMERGENCIALMENTE UM(A) PROFESSOR(A) DE PEDAGOGIA E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É Caracterizada como Situação de Excepcional Interesse Público, o provimento da demanda de pessoal, na forma do art. 37, IX, da Carta Magna Federal, as quais o Poder Executivo fica autorizado, a prover através de Contrato Emergencial e Temporário, de 01 (um) (a) Professor(a) de Pedagogia, para substituição da Profissional afastada, por motivo de doença em pessoa da família, **Senhora Raquel Beatriz Strehel Vettorello**, por ser sua assistência direta indispensável e não pode ser prestada simultaneamente ao cargo.

Art. 2º - A contratação autorizada no art. 1º será de natureza administrativa, conforme estabelecido na Lei nº 1.181/93, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 1526/99 e terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, podendo, no entanto, ser rescindidos antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

Art. 3º - A contratada será assegurada a remuneração dos cargos efetivos, na forma estabelecida na Lei 2.486/2010 e suas alterações.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Educação, Cultural e Desporto.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de Junho de 2012.

SERGIO DRUMM,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN,
Secretário Municipal de Administração.